

Ofício SMG/CM 045/2017

Ouro Preto, 27 de junho de 2017

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Wander Lúcio Albuquerque  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

20721

Correspondência Recebida

Em 28/6/17

às 16 Hs e 42 Min

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, os Ofícios:

- Ofício nº 427/2017 - GSMS, da Secretaria Municipal de Saúde contendo resposta a Indicação 171/17 de autoria do Vereador Vantuir Antônio da Silva;
- Ofício nº 425/2017 - GSMS, da Secretaria Municipal de Saúde contendo resposta ao Requerimento 228 de autoria do Vereador Vantuir Antônio da Silva;
- Ofício nº 428/2017 - GSMS, da Secretaria Municipal de Saúde contendo resposta ao Requerimento 199 de autoria do Vereador Chiquinho de Assis;
- Ofício SMOOP OF 17-06-023, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, contendo resposta ao Requerimento 235/17 e a Indicação 109/17 de autoria do Vereador Vander Leitoa e Geraldo Mendes, respectivamente;
- Ofício nº 541/2017/SEMMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo resposta ao Requerimento 237/17 de autoria do Vereador Geraldo Mendes.

Solicitamos de Vossa Excelência repassar aos autores as informações ora encaminhadas.

Cordialmente,

  
André Simões Villas Bôas  
Secretário Municipal de Governo

*Obs: Os Ofícios a seguir  
estão nos Aspectos Legislativos  
matérias Legislativas*

Ofício nº.541/2017/SEMMA.

Ouro Preto, 26 de Junho de 2017.

**De:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Para:** André Simões Villas Boas  
**Secretário Municipal de Governo**

**Assunto: Processo para possível supressão da árvore da espécie “Pinheiro De Cook” localizada próximo a Ponte dos Contos, Requerimento nº 237/17 de autoria da Vereador Geraldo Mendes.**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste informar que o processo para a possível supressão da árvore situada no “O Passo Bar e Restaurante” próximo a Ponte dos Contos não foi concluído até o momento, vale lembrar que se exauriram as argumentações técnicas com base na verificação visual dos problemas que podem causar a queda da mesma, e que um laudo definitivo de corte ou manutenção do espécime será emitido após a realização do exame tomográfico (já com pedido de orçamento ainda não entregue na SEMMA-OP).

Segue em anexo as cópias dos seguintes documentos:

- Pedido de Vistoria para poda ou corte de árvores – com toda a documentação exigida e pagamento de taxa ;
- Ofício nº 0185/2017/4ª PJOP – Com laudo do Departamento de Engenharia Florestal da Universidade Federal de Viçosa .
- Ofício nº 307/2017/SEMMA – Enviado à Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, solicitando manifestação da mesma acerca da possível supressão da mesma;
- Relatório nº012-2017/LDMR – Relatório acerca da vistoria de corte realizada pelo Técnico Leonardo D. M. Rezende.
- Ofício nº 0313/2017/4ª PJOP – Juntamente com o Termo de Declarações contestando os laudos e capacidade técnica do profissional responsável pela vistoria de poda e corte da SEMMA-OP, além de recomendar o exame com aparelho de tomografia.
- Decisão da Câmara Especializada de Agronomia/CREA-MG CEAG/MG/nº374/2015 – Com decisão favorável à atuação do profissional Téc. Em Agropecuária na emissão de laudos de poda e corte de árvores.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Leonardo D. M. Rezende  
Técnico Agrícola  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

  
Antenor Rodrigues Barbosa Júnior  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Funcionamento de 2ª à 6ª feira, das 08 às 18 hs

Av JK, 31, Bauxita (próximo ao IFMG) - Ouro Preto - MG - CEP 35400-000

Fone (31) 35593253 / Fax: (31) 35593356 - E-mail: [meioambiente@ouro.mg.org.br](mailto:meioambiente@ouro.mg.org.br)

## GUIA PARA RECOLHIMENTO DE TAXA

Guia SEMMA nº 0035 / 2017

(Usar a numeração do livro de protocolo)

Nome: Restaurante "O Passo"

Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 56 - Centro  
Ouro Preto

### ÍTEMS

( ) Análise para concessão de autorização para desaterro, áreas de empréstimo e áreas de depósito de resíduos de construção civil (por projeto/obra) - 1,5 UPM	R\$ 121,57
( ) Vistoria e análise para corte de árvore de espécie nativa - 0,8 UPM	R\$ 64,84
( ) Vistoria e análise para corte de árvore de espécie exótica - 0,4 UPM	R\$ 32,42
( ) Vistoria e análise para poda de árvore nativa ou exótica - 0,2 UPM	R\$ 16,21
<input checked="" type="checkbox"/> Vistoria e análise para limpeza de terreno - 0,2 UPM	R\$ 16,21
( ) Expedição de Certidões ou Declarações Diversas - 0,2 UPM	R\$ 16,21

- A taxa acima cobrada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto refere-se somente a realização da competente vistoria e emite a documentação para a realização da atividade requerida ou a sua negativa. Cabe ao solicitante a contratação de pessoa ou empresa para a realização do corte, poda ou limpeza de terreno, após emissão da autorização requerida.
- VALOR DA UPM REFERENTE À JANEIRO DE 2017.

Ouro Preto, 05 de ABRIL de 2017

Assinatura do funcionário atendente: \_\_\_\_\_

Oliveira

Prefeitura Municipal de <b>Ouro Preto - MG</b>		DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAM					5ª Via	
Zona Urbana 0000006003	Seção 000001	Uso do Imóvel Construido	Data de Emissão 05/04/2017	Exercício 2016	Receita IPTU/TCR	Período de Referência 2016	Inscrição Cadastral 01.01.019.0030-002 : 4	
Identificação do Contribuinte M. L. E. R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA ÁGUA SANTA, 450 F - SALA 03 CENTRO Cep:35.900-009 ITABIRA - MG Objeto de Tributação R SAO JOSE, 56 Bairro:CENTRO Cep:35.400-000 - Cód Loteamento: - - Quadra: Lote: 0000 (Distrito: OURO PRETO)			Alíquota 0,35%	Área do Terreno (m2) 5.187,00	Valor Venal 1.415.021,81	Fração do Terreno 54,03	Valor do Terreno 1.182.156,21	Nº do Cadastro-DV 0000000496-
			Área Edificada (m2) 322,00		Valor da Edificação 232.865,60		Parcela	Parcelamento
			Categoria da Edificação *****		Proc. de Revisão / Data		Única	10/06/2016
					BANCO DO BRASIL, BRADESCO, BANCOOB, CASAS LOTÉRICAS, CORREIOS			PAGO
Descrição dos Lançamentos *****							Parabéns, este imóvel não possui débitos com o Município!	
			Parr: Por. SUPERVISOR				Emitido Por: ELCIDES	

Contribuinte

Prefeitura Municipal de <b>Ouro Preto - MG</b>		PARCELA	VENCIMENTO	MULTA / JUROS	ATUALIZAÇÃO	TOTAL
IPTU - 2016		Única	10/06/2016	1.190,06		
INSCRIÇÃO CADASTRAL 01.01.019.0030-002 : 4		***** PAGO! *****				



DANIEL TROPPIA PINHEIRO

JOSE ALBERTO ALVES DE BRITO  
EUNICE NEVES TROPPIA PINHEIRO

BELO HORIZONTE-MG 24/11/1930

CAS. LV-258 FL-115  
OURO PRETO-MG

LEINº7 1160E 29/09/83  
P11-2623 LETICIA ALESSI MACHADO ROSEDO 2. VIA  
ASSINATURA DO OPERADOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESCRITÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
INS. Nº 1160E IDENTIFICACAO 252330



2008



*Daniel Tropia Pinheiro*

## PEDIDO DE VISTORIA PARA PODA OU CORTE DE ÁRVORES

Nº: 0035

Proprietário:

Requerente:

Restaurante "O Passo"

Endereço de  
localização da  
árvore

Endereço: RUA SAH JHSU Nº 56

Bairro: ZENITIA

Fone: 3552-5089-98773196

Pedido

Poda

Corte

Limpeza de terreno

Espécie e  
Quantidade

1 Cipreste / 1 Cerejeira Follas Podas

Situação  
De  
Perigo

Perigo Iminente

Perigo Presumível

Outros:

Referência:

HA LAJA DA CASA - DOS CENTAS

\*Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299 do Código Penal.


Data: 09/04/17

*Dir. G. Mano Fernandes*


Proprietário ou requerente

Documentação  
Exigida

- Autorização autenticada do proprietário quando o requerente não for o mesmo.
- Se condomínio: cópia da ata de reunião de condôminos aprovando o corte / poda.
- Obra nova: cópia do alvará de construção expedido pela Secretaria de Patrimônio e Desenvolvimento Urbano dentro do prazo de validade de execução.
- Documento que comprove a propriedade (IPTU, Gertidão de Cartório, Contrato de Compra e Venda autenticado em Cartório).
- Documento de identidade do proprietário e do requerente.
- Comprovante da taxa devidamente paga junto à Prefeitura Municipal de Ouro Preto (Secretaria de Fazenda)

 <b>Prefeitura Municipal de Ouro Preto - MG</b>		DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAM		
Documento de Origem	Tipo de Contribuinte	Data de Emissão	Exercício	Código do Contribuinte
	Domiciliado	05/04/2017	2017	1/874546
Identificação do Contribuinte		Base de Cálculo	Alíquota	Objeto / Referência
O PASSO BAR E RESTAURANTE LTDA-ME RUA SAO JOSE, 56 - CENTRO - OURO PRETO Cep 35.400-000 - MG		***	***	11211700 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITARIA: 2017/01, 11219904 - TAXA DE FISC. E FUNC. LEI 511 ANUAL
Atividade				
0149.0000 - BAR				
<b>Contribuinte</b>	<b>Parcela / Parcela</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição dos Lançamentos</b>
	136411 / 01 - 01	31/05/2017	1531,03	TFS 348,16 TFF 1.182,87 *** Total 1.531,03
		AO BANCO: FAVOR NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO		
		BANCO DO BRASIL, BRADESCO, SANTANDER/REAL, UNIRANCO, ITAU, CASAS LÉTICAS, CORREIOS,		
Part. Por: SUPERNOVA				Emitido Por: ELCIDES

Autenticação Mecânica: 01ª Parcela

 <b>Prefeitura Municipal de Ouro Preto - MG</b> ISS - 2017	<b>PARCELA</b> 01/01	<b>VALOR MULTA / JUROS</b>
	<b>VENCIMENTO</b> 31/05/2017	<b>VALOR ATUALIZAÇÃO</b>
	<b>VALOR A PAGAR</b> 1531,03	<b>TOTAL</b>
Código do Contribuinte / Nº Parcelamento - Parcela 1/874546 / 136411 - 01		

8164000015-3 31033027201-7 70531999913-6 64110100002-5



Banco

# CEMIG

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição, S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela  
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

O PASSO BAR E RESTAURANTE LTDA  
RUA SAO JOSE 56 CS  
CENTRO  
35400-000 OURO PRETO, MG  
CNPJ 05.975.443/0001-11

Referente a  
**FEV/2017**  
Código de Débito Automático:  
**000010884542**

Nº DO CLIENTE  
**7005323187**

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 001149130 - PTA Nº16.000114527.70

<b>Classe</b> Comercial Trifásico	<b>Subclasse</b> Outros Serviços e Outras Ativ	<b>Datas de Leitura</b> ANTERIOR 12/01 ATUAL 10/02 PRÓXIMA 14/03	<b>Datas da Nota Fiscal</b> EMISSÃO 13/02 APRESENTAÇÃO 17/02	<b>Nº DA INSTALAÇÃO</b> <b>3001088454</b>
---	--	--	--	--

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo kWh
Energia kWh	AH061004041	58.122	67.791	9.669
		Constante de Multiplicação		1

**Informações Gerais**

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.076, de 24/05/2016.  
Nota fiscal de 01/2017 quitada em 06/02/2017.  
Conf. ART 7 e 8 da REN 581/2013, doações e cobranças de terceiros podem ser CANCELADAS através do telefone 116.  
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.  
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
Leitura realizada conforme calendário de faturamento

JAN/2017 Band. Verde - FEV/2017 Band. Verde

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	9.669	0,75521751	7.302,17
<b>Encargos / Cobrança</b>			
Contrib. Custo Ilum. Pública			18,99
Lar S. Vic. Paulo Ouro Preto			5,00
Compensação DIC anual			-112,24
Compensação DIC trimestral			-126,54
<b>Tarifas aplicadas (sem impostos)</b>			
Energia Elétrica kWh		0,53122000	

*Pay Item 03/03*  
**NOTA LANÇADA**

Indicadores de Qualidade de Fornecimento				
Ouro Preto 1		Valores Permitidos:		
Mês: 12/2016	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	4,95	9,91	19,82
FIC	0,00	3,11	6,22	12,45
DMIC	0,00	2,77	-	-
DICRI	0,00	12,22	-	-

Tensão: Nominal = 127/220 V Min. = 117/202 V Máx. = 133/231 V  
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$2.610,28

Informações de Faturamento					
Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	1.876,83	25,70	Enc. Setoriais	1.176,53	16,11
Distribuição	1.562,32	21,40	Tributos	2.185,81	29,66
Transmissão	130,57	1,79	Totale	7.302,17	100,00
Perdas	390,11	5,34			

**VENCIMENTO**  
**05/03/2017**

**VALOR A PAGAR**  
**R\$ 7.087,38**

Histórico do Consumo				
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento	
FEV/17	9.669	333,41	29	
JAN/17	9.708	334,75	29	
DEZ/16	9.373	312,43	30	
NOV/16	9.458	305,09	31	
OUT/16	8.927	287,96	31	
SET/16	9.138	276,90	33	
AGO/16	9.007	267,34	35	
JUL/16	9.483	327,00	29	
JUN/16	10.051	304,57	33	
MAI/16	8.888	296,26	30	
ABR/16	9.272	309,06	30	
MAR/16	9.978	321,87	31	
FEV/16	9.068	323,50	28	

Reservado ao Fisco			
773B.1471.7EB3.3A33.E85F.936F.3578.D590			
Base de cálculo (R\$)	ICMS Aliquota (%)	Valor (R\$)	
7.302,17	25	1.825,54	
PASEP (R\$)		60,60	
COFINS (R\$)		279,67	

Ouvdoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones

**CEMIG**  
Distribuição S.A.

Unidade de Leitura  
09041735

Conta Contrato  
000010884542

Vencimento  
05/03/2017

Total a Pagar  
R\$ 7.087,38

Fevereiro/2017

**DÉBITO AUTOMÁTICO**

8368000070-2 87380138005-6 00686839011-0 00010884542-1



CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
ARRECADACAO DE CONVENIO

05/04/2017 13:45:18

DATA DE EFETIVACAO: 05/04/2017

CONVENIO: 000485934

OPERADOR: amanda

REPRESENTACAO NUMERICA

817400000003 174130272019

704209992012 700084501043

CONVENIO: PM DE OURO PRETO - M

PAGTO.EFETUADO EM: 05/04/2017

VALOR: 17,41

COD.OPERACAO: 000197382

OPERACAO RF A COM SUCESSO

CAIXA

É A CAIXA

BRASIL

SAC CAIXA: 0800 12345 1101 (informações,  
reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou  
de fala: 0800 726 2492

Documen



Dt. Emissão: 05/04/2017 Exercício: 2017 Ano/Nº La

Parcela: 01/1 Dt. Vcto.: 20/04/2017 Vr. Parc.: 17.41

Identificação do Contribuinte:  
0002666 - O PASSO BAR E RESTAURANTE LTDA.  
RUA SAO JOSE, 56 CENTRO - OURO PRETO CEP 35.400

Observações/Instruções:

Ao Banco:  
FAVOR NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Locais de Pagamento:  
BANCO DO BRASIL, BRADESCO, SANTANDER/REAL, UNIBANCO, ITAU, CASAS LOTÉRICAS, CORREIOS





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OURO PRETO

Ofício n.º 0185/2017/4ª PJOP

Ref: Inquérito Civil nº 0461.12.000088-4

**Favor mencionar o número deste ofício e a referência em sua resposta.**

OURO PRETO, 23 de março de 2017.

**Excelentíssimos Senhores,**

Através do presente, com fundamento no artigo 129, inciso VIII da Constituição Federal, artigo 26, IV, da Lei 8.625/93 e artigo 74, inciso XVIII, da Lei Complementar 34/1994, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais requisita a Vossas Excelências que tome conhecimento do laudo de fls. 75/78e adotem as providências necessárias, cuidando de assegurar a utilização de todos os procedimentos profissionais indispensáveis à segurança do imóvel, dos transeuntes e veículos que trafegam pelo local, informando ao poder público e ao Ministério Público com antecedência. Na oportunidade, requisita-se ainda que sejam informadas sobre as providências que serão adotadas.

Nos termos do artigo 8º, parágrafo 1º da Lei 7.347/85, fixa-se o prazo de **15 (quinze) dias** para cumprimento da requisição.

Atenciosamente,

  
DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JÚNIOR  
Promotor de Justiça

**Excelentíssimos Senhores**  
Sr. Daniel Trópia Pinheiro  
Sr. Leandro Trópia Pinheiro



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**META - Resolução Conjunta PGJ/CGMP/CSMP 01/2016**

**Inquérito Civil Público: 0461.12.000088-54**

**Diligência**

**Ciente** do laudo elaborado às fls. 75/78 pelos professores da Universidade Federal de Viçosa, **determino**:

**Cientificar** os responsáveis pelo imóvel para que tomem conhecimento do laudo e adotem as providências necessárias, cuidando de assegurar a utilização de todos os procedimentos profissionais indispensáveis à segurança do imóvel, dos transeuntes e veículos que trafegam pelo local, informando ao poder público e ao Ministério Público, com antecedência. Na oportunidade, informar sobre as providências que serão adotadas no prazo de 15 dias. (Anexar: fls. 75/78)

**Certificar** sobre o eventual descumprimento da requisição encaminhada e **reiterar até que a resposta** aporte na promotoria de Justiça, concedendo novo prazo de 10 dias.

Ouro Preto, 10 de março de 2017.

**DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JÚNIOR**  
Promotor de Justiça





**Universidade Federal de Viçosa**  
Centro de Ciências Agrárias  
Departamento de Engenharia Florestal  
Tel.: (031) 899.2466 - Fax: (031) 899.2478 - E-mail: def@ufv.br

## PARECER

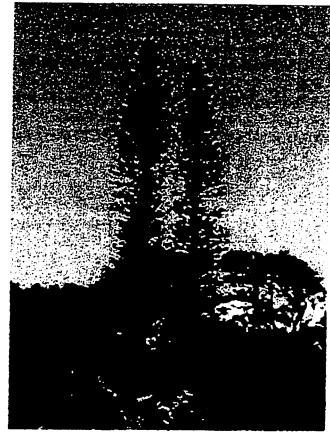
Atendendo ao ofício número 0114/2015/4ª PJOP, referente ao inquérito civil número 0461.12.000088-4 expedido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Preto, visitamos a cidade onde, recebidos no restaurante “O Passo”, pudemos analisar a árvore referida no processo, tratando-se, realmente, de um Pinheiro de Cook (*Araucaria columnaris*).



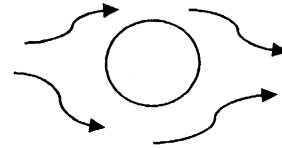
### 1 – EVIDÊNCIAS:

- 1.1 – Paisagisticamente, os vegetais de porte arbóreo (árvores) apresentam-se em três grupos bem característicos: as palmeiras, as coníferas e as latifoliadas. As palmeiras (palmeira, coqueiro, tamareira) são plantas de crescimento monopodial que se desenvolvem por meio de apenas uma gema no seu ápice, não apresentando gemas laterais. Isto quer dizer que se ela sofrer algum dano nesta gema ou for podada ela morrerá por não emitir brotação.
- 1.2 – As latifoliadas são plantas de crescimento simpodial que se desenvolvem por meio de gemas apicais de vida curta, mas que apresentam gemas laterais e toda vez que a gema apical morre, seja naturalmente ou por meio de poda, a planta emite brotações laterais se engalhando continuamente.

- 1.3 – As coníferas (e o Pinheiro de Cook se encaixa neste grupo) são plantas de crescimento misto que apresentam uma gema apical de crescimento indefinido e gemas laterais latentes, de tal modo que se a gema apical for eliminada a planta emitirá brotações laterais e não necessariamente morrerá por causa da eliminação da gema apical, seja natural ou por poda. Entretanto, a árvore se modificará e não mais apresentará a forma de cone, característica desse grupo. Paisagisticamente, portanto, ela deixa de cumprir sua função.



- 1.4 – As palmeiras, por sua característica de apresentar tronco liso e apenas uma pequena copa na ponta, são vegetais resistentes à ação dos ventos por apresentarem forma aerodinâmica, não se opondo à ventania. Assim também as coníferas cuja forma se aproxima de uma coluna (caso da árvore em questão e daí o seu nome) apresentam adaptação aerodinâmica de resistência à ventania.

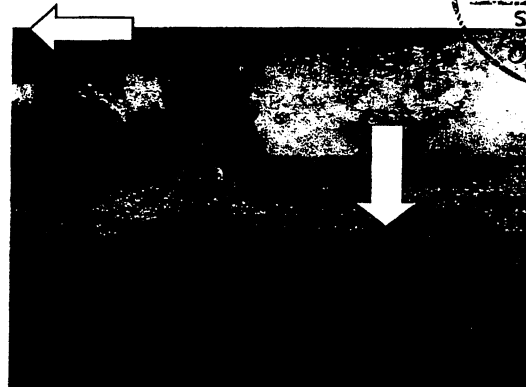
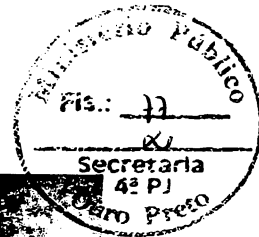


- 1.5 – A árvore em questão se bifurcou (quem sabe se por morte natural da gema apical, pela queda de um raio ou, até mesmo, por uma poda) perdendo sua forma natural paisagística, ou seja, são se comportando mais como um cone ou como uma coluna. Esta bifurcação aumentou consideravelmente sua exposição ao vento porque ela perdeu o seu aerodinamismo.



- 1.6 – Observa-se, outrossim, que o referido pinheiro teve uma de suas raízes de sustentação apodrecidas (lado da casa dos contos) e em decorrência, talvez, seu tronco apresenta uma cavidade considerável rente ao chão. Também, talvez em decorrência disto a árvore apresenta pequena inclinação para este lado com ligeiro levantamento do lado posterior por causa do levantamento das raízes.

WJF



1.7 - Apesar do que foi referido nos itens anteriores, a árvore apresenta-se saudável no tronco, nas demais raízes e nas folhas, o que pode ser comprovado por batidas no tronco e pela exudação de resinas como elementos naturais de defesa deste tipo de árvore.

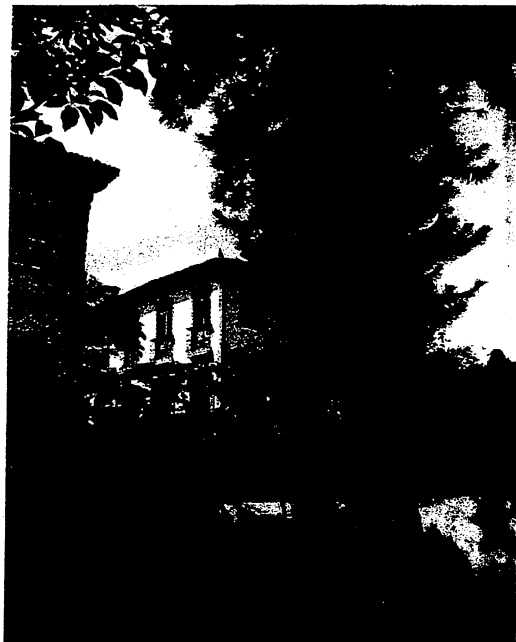


## 2 - CONSIDERAÇÕES:

- 2.1 - Considerando que a árvore em questão não mais apresenta suas características originais e que, por isto, não mais desempenha suas funções paisagísticas;
- 2.2 - Considerando a ausência de raízes de sustentação (lado da casa dos contos) e que por causa disto a árvore já apresenta ligeira inclinação para este lado;
- 2.3 - Considerando que por causa desta inclinação o solo do lado oposto à casa dos contos e ao redor da árvore apresenta ligeira modificação por causa, talvez, de deslocamento de raízes;
- 2.4 - Considerando que a bifurcação do tronco, além de ser um problema estético, aumenta a área da copa à ação dos ventos, podendo ocasionar a sua queda;
- 2.5 - Considerando que a queda da árvore pode oferecer riscos às pessoas que transitam pela ponte e ao mesmo tempo ao patrimônio cultural (esquina da casa dos contos);




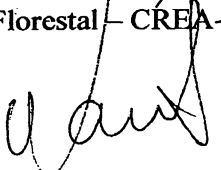
SECRETARIA DE AGRICULTURA  
78  
SECRETARIA  
4871  
OUTO 1988



Somos de opinião que a árvore em questão pode vir ao chão em curto, em médio ou em longo prazo, sem condições de precisão, e que esta possibilidade, aliada á perda da função paisagística, não compensa a manutenção dessa árvore nesse local. Julgamos de bom alvitre que a árvore seja substituída por um indivíduo da mesma espécie, porém, jovem e com perfeita formação. Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Viçosa, 4 de março de 2015.

  
Prof. Ismael Eleotério Pires  
Engenheiro Florestal - CREA-MG 16021D

  
Prof. Wantuelfer Gonçalves  
Eng. Florestal, CREA 16674-D, 4ª região.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OURO PRETO

Ofício n.º 0313/2017/4ª PJOP  
Ref: Inquérito Civil n.º 0461.12.000088-4  
Favor mencionar o número deste ofício e a referência em sua resposta.

OURO PRETO, 07 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Através do presente, com fundamento no artigo 129, inciso VIII da Constituição Federal, artigo 26, IV da Lei 8.625/93 e art. 74, inciso XVIII da Lei Complementar nº 34/1994, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais requisita a Vossa Excelência que tome conhecimento das novas informações prestadas pelo representante, esclarecendo as eventuais novas providências a serem adotadas

Nos termos do artigo 8º, parágrafo 1º da Lei 7.347/85, fixo prazo de **05 (cinco) dias** para cumprimento da requisição.

Atenciosamente,

  
DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR  
Promotor de Justiça

*projetos e alegações finais, para conhecimento, arquivar e manifestar. 07/06/17*

Excelentíssimo Senhor  
Antenor Barbosa  
Secretário de Meio Ambiente  
Ouro Preto/MG

RECEBIDO EM  
08/06/17  
Sauge  
SINELA - 09



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**TERMO DE DECLARAÇÕES**

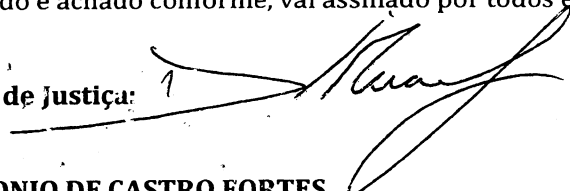
Aos 05 dias do mês de junho do ano de 2.017, compareceu perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Ouro Preto, na presença do Promotor de Justiça Domingos Ventura de Miranda Júnior, o Sr. **LUIS ANTONIO DE CASTRO FORTES**, brasileiro, nascido em 15/06/1965, filho Carlota de Castro Fortes e de Antonio Fortes, natural de Ouro Preto/MG, residente na Rua Getúlio Vargas, 244, Rosário, OP, ocasião em que prestou as seguintes declarações: "que sobre o ICP N.º 0461.12.0000088-4, o declarante discorda das conclusões do laudo de fls. 74/78 elaborado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, que se limitou a fazer uma inspeção visual na árvore, concluindo pela necessidade de poda da *araucaria columnaris*, situada no Horto dos Contos; que tal exame é manifestamente insuficiente; que há a necessidade de se fazer a análise da araucária por exame de ultrassom, o qual é o exame padrão no Brasil; que a necessidade da poda somente será esclarecida pelo ultrassom; que o declarante solicitou que tal exame fosse feito pela Secretaria de Meio Ambiente, tendo o Secretário Antenor Barbosa sinalizado positivamente pela sua realização; que a araucária mostra sinais de que está em boas condições vitais; que se trata de espécie com cerca de 140 anos, o que de maneira nenhuma significa velhice na escala de tempo nas araucárias, pois, por exemplo, a araucária *araucana chilena* vive mais de 1.000 anos; que as folhas se encontram verdes e não marrons, o que mostra que a raiz auxiliar (que coleta água e sais minerais) não está podre; que tal evidência mostra inclusive a fragilidade do laudo pericial produzido; que também é perceptível o desenvolvimento na árvore do fenômeno conhecido como "exudação", que é a produção de resina, a qual mostra a regeneração e cicatrização de tecidos; que tais resinas são reconhecidamente antifúngicas e antibacterianas, provando que a fisiologia da árvore está em ótimas condições; que no item 1.6 do laudo de Viçosa, ignora-se que a raiz de sustentação não pode ser a raiz auxiliar visível; que não há nenhum sinal de podridão em quaisquer raízes; que a sustentação da árvore não se dá pelas raízes laterais, mas sim pela raiz profunda que a espécie possui, conforme se lê em manuais de botânica de primeiro grau (as raízes das coníferas são pivotantes e a verdadeira raiz de sustentação desta árvore tem no mínimo 10 metros de profundidade, não sendo acessível por inspeção visual); que esta questão elementar não foi levada em consideração no laudo juntado ao ICP, o que revela desconhecimento de botânica fundamental de primeiro grau por parte dos

Luis Antonio de Castro Fortes



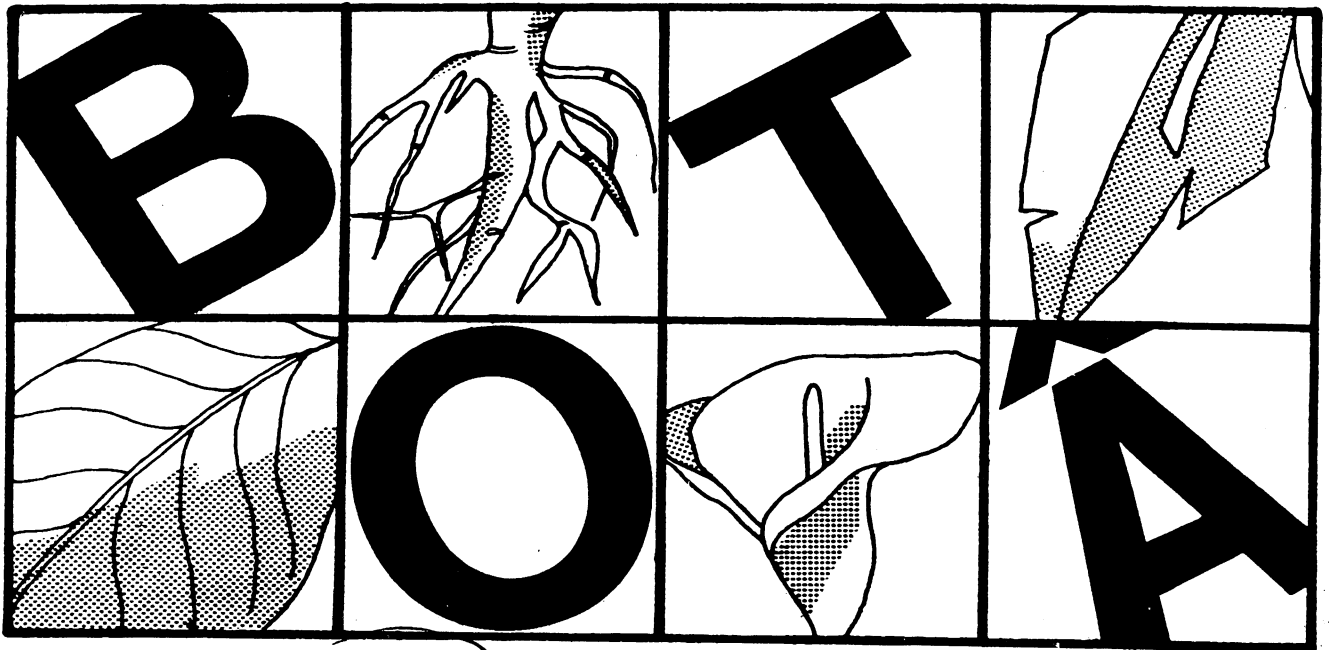
## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

engenheiros que fizeram o laudo; que a origem do termo conífera também é ignorado pelos engenheiros ao afirmarem que coníferas são árvores em forma de cone, o que é outro erro grosseiro de botânica, pois coníferas são portadoras de estruturas reprodutivas em forma de cone; que a árvore aparenta estar com seus tecidos de sustentação com bom funcionamento; que é importante frisar que a curvatura desta árvore é aspecto por demais conhecido da araucaria columnares, que inclusive há em abundância nos campus de Viçosa; que as araucarias columnares frequentemente apresentam morfologia curva, o que não significa nenhum problema de estabilidade na árvore; que por volta do ano de 2006 há indícios de ação antrópica na base do pinheiro, com a incisão de 30x30 cm feita por pessoas não identificadas na base do pinheiro; que o declarante apresenta abaixo-assinado firmado por mais de 400 pessoas que desejam a conservação do pinheiro no local em que se encontra; que o declarante também apresenta fotografias que mostram evidências das condições atuais da araucaria, mostrando a desnecessidade do corte; que o declarante impugna o laudo realizado pela UNIVERSIDADE DE VIÇOSA e solicita seja o CREA comunicado sobre o trabalho realizado, feito inclusive por um técnico em agropecuária, o qual não tem conhecimento de fitopatologia suficiente e tampouco utilizou-se de instrumentos adequados para avaliar o estado real da árvore; que o declarante pede providências ao MP; nada mais disse nem foi perguntado; Mandou a autoridade encerrar, que após lido e achado conforme, vai assinado por todos e por mim, que o digitei.

Promotor de Justiça: 

**LUIS ANTONIO DE CASTRO FORTES**

*Luis Antonio de Castro Fortes*

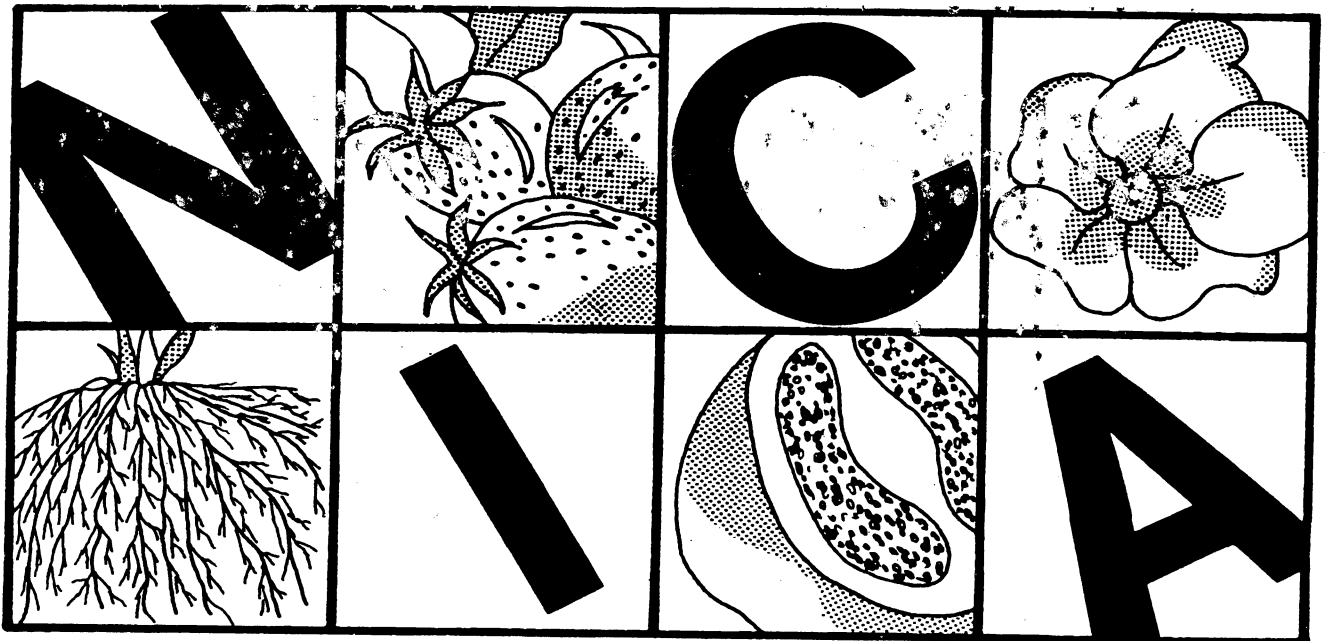


MANUAL PARA 1º GRAU

# BOTÂNICA

ASPECTOS MORFOLÓGICOS – 2ª EDIÇÃO

MARIA DAS GRAÇAS SAJO  
† REINALDO ALVES DE PINHO





OS ABAIXO-ASSINADOS opõe-se ao corte de mais uma árvore histórica em Ouro Preto, localizada na ponte dos contos, na antiga casa dos Ribas. Trata-se de uma espécie rara e ameaçada que a Prefeitura de Ouro Preto quer destruir. Conhecido como Pinheiro de Norfolk, é na verdade uma subespécie de araucaria, uma árvore de distribuição muito limitada e considerada de alto risco de extinção pela IUCN, União Internacional de Conservação da Natureza. Precisa ser protegida e tratada, jamais cortada.

Nome	RG
Robtistin Starcia	
Paula Marlon Almeida	MG 11550-559
Jucyene V.	MG 11796196
Leida Sampaio Costa	M 690568
Christiana Pereira Guimarães	M 6.12212016
Paulo Augusto Sampaio	M-243.637 55PMG
Valério Guimarães Neto	MG 13 228 212
Claudio Cristiano Nascimento	M-5083618
Silvana Silva Guimarães	M3 250 215
<del>Leide Costa Rodrigues</del>	
Adriana R. D. Rodrigues	
<del>Lucas</del>	590866
Roberto Moraes	M 5948217
Glauco Manoel	M 4154348
Filipe Gomes de Oliveira	MG 11431943
Liliana Ribeiro Ferreira	MG 12.201.427
<del>Roberto</del>	M 425977
Henrique Oliveira	MG 13.552.165
Nayana G. Souza de Oliveira	MG 4822299
Maria Mônica de Oliveira	M 6-14014563
Rosana Almeida	M 9.12215918
Roberto F. F.	M 1.101.181 SSP MG
Edimar de Paula	M-2949 228
Maria Jorge Adílio Pereira	MG-1.385.307
<del>Leide Costa Rodrigues</del>	
Leide Costa Rodrigues	MG 423482
Sebastião S. Cardoso	MG. 3029936
FRANCIS PINTO	M-5169 953
Maria Madalena Beloni Trópia	M. 1051289
Maria da Glória Beloni	M. 308.784
Guionora de Grammont	M-9286145
Silvana Neri S.S. Costa	508942-SSP-PI

OS ABAIXO-ASSINADOS opõe-se ao corte de mais uma árvore histórica em Ouro Preto, localizada na ponte dos contos, na antiga casa dos Ribas. Trata-se de uma espécie rara e ameaçada que a Prefeitura de Ouro Preto quer destruir. Conhecido como Pinheiro de Norfolk, é na verdade uma subespécie de araucaria, uma árvore de distribuição muito limitada e considerada de alto risco de extinção pela IUCN, União Internacional de Conservação da Natureza. Precisa ser protegida e tratada, jamais cortada.

Nome	RG
Rogério Tel. Quevedes Gomes	M-4 009961
Bernardino Augusto Pereira	m 662501
Rogério Costa	01 2073909-SSP/MG
Wilson Almeida	M 1718096
Vanderson	MG 327-558
Henry G. P. Abi-Deh	BH MG 11/2/12
Evangelina	BH MG 11/02/12
João Cláudio Felisberla	BH 11-02-12
Gabriel de Oliveira	M. 7. 701.989
Robson Guimarães	058 593 346 90
Mung de Vasconcelos Martins	M 2-960344/MG
Renato de V. Bastos Silva	M 6-10.854.523
Enrico Vilhena	M 6 11152 795
Cláudio Campesinato	M 6 6531117
Francisco José da Silva	M 6 1055290
Renata do Carmo Torres	11.728. 879 - 9
Formosa Adalzo	
Jacirino de Almeida	
Walter Guimarães Rocha	M 221. 740
Fábio Santana Cardoso Dias	20240780 9 SSPSP
Colhe P. C. Júnior	M 8 363 433-4
Luiz Abdo Caluar	M 6-17.190.860
Rafael Rosendo Campos	M 6 13319793
Jonas Soares G. Lopes	M 6-11.842.287
Henrique Abilio Malta Tassanetto	M 6-16.832.567
Marcos Ferreira Melo	M 6-17.686.284
André Luiz da Costa Carvalho	M 6-16.296.261
Edson de F. Carneiro	M-5 884475
SP	N-3-663-236
Marcos Roberto Ferreira Guimarães	M 6-16.285.098
Luiz Everson Radade	M 6-16.283.841
Raduana Radade	M 6-2.493.881
JOÃO BOSCO REIS DE SILVA	M 6 262098 SSP MG



OS ABAIXO-ASSINADOS opõe-se ao corte de mais uma árvore histórica em Ouro Preto, localizada na ponte dos contos, na antiga casa dos Ribas. Trata-se de uma espécie rara e ameaçada que a Prefeitura de Ouro Preto quer destruir. Conhecido como Pinheiro de Norfolk, é na verdade uma subespécie de araucaria, uma árvore de distribuição muito limitada e considerada de alto risco de extinção pela IUCN, União Internacional de Conservação da Natureza. Precisa ser protegida e tratada, jamais cortada.

Nome	RG
Roberto Mota Pereira	02462 748-52
Albano M. Pinto	15 682 890
Paulino Albano Guimarães	04131048-3
Eládio M. Guedes	09 561 522
General César de Araújo	4.597.610-7 SSP/SF
Robson Passiva	M-8.631.138
Belton Bartolomeu Rodrigues	M 4.906 964
Edio Ferreira Oliveira	M 6 12 123 195
Cláudio Sampaio	MG 6 761 074
Renata Aparecida Fernandes	MG 6 613 985
João Carlos da Silva	MG - 13.919.360
Luiz Inácio Lula da Silva	M 3 720 68
Luiz Inácio Lula da Silva	M. 3073731 SSP/SF
Adriano Leveiro	MG-16.944.710
Renata dos Santos Gonçalves dos Passos	MG. 16.805.942
Vitorino E. F. F. F. F.	MG-16.017.955
Cláudia Louisa Amaral	MG 2090563
Tatiana Ferreira de Paula	MG 12 994 299
Anderson Sampaio	MG: 6.881-800
Jose Roberto de Melo	MG-M 7 72 256
Walter Souza	Cpt. 186 430 436-72
Guilherme Carlettto Aguiar	46.906.094-3
Luís Fonseca de Almeida Guimarães	MG-15.162.953
Adriano Eustáquio Hamada S. M.	MG-15.392.020
Vinício Nunes Mendes	1944008
Luís Belchior Botelho Amorim	47.886.620-3
Haiton S. Cunha	MG-724 626
Fernanda Araújo Sadeira Bonini Amancio	MG-6.085.733
Patrícia Cruz de Oliveira	SP-372896340
Fábio Cesar da Silva	MG 5.144.456
Cláudio César da Silva	M.5.242.844
Albino da Cincinista	M. 221.174
FABR ANTÔNIO	M 238947



OS ABAIXO-ASSINADOS opõe-se ao corte de mais uma árvore histórica em Ouro Preto, localizada na ponte dos contos, na antiga casa dos Ribas. Trata-se de uma espécie rara e ameaçada que a Prefeitura de Ouro Preto quer destruir. Conhecido como Pinheiro de Norfolk, é na verdade uma subespécie de araucaria, uma árvore de distribuição muito limitada e considerada de alto risco de extinção pela IUCN, União Internacional de Conservação da Natureza. Precisa ser protegida e tratada, jamais cortada.

Nome	RG
Ricardo Castro Tregola	M229272
Maurícia Salomond eelmo	M-6.613.564
Karolina de Novais Moreira	MG - 11.157.858
Sergio de Guimarães Tomomo	M-1.659.992
Barbara Aparecida Dias	MG. 14.917.948
David Rêdy F. Teixeira	MG-15.393.824
Gilvan Rosa Paulino	
Janaína	M-6.983
Platiny Augusto Silva	M.6.11.616.832
Maria de Fátima Almeida	M.6.183.867
Janaína	M.7.4607
<del>WALTER BASTIAN</del>	<del>MG-10.126.55110</del>
DANIEL DIOUVIER	6194765 - SP. 58
Mariana Dias Oliveira	M1795644
Marcelo Augusto Santos Perot	M 3663305
Jose Luiz Moura	890.141
Silvia Amara Martins	1662729
Paula Teixeira	M-868759
Paulo Sérgio de S. G.	M11071481
Luiz Fernando de S. S.	MG 208594
Patrícia Parvalho	8555
Françoisa C/B de Almeida	MG. 14.354.645
Yedro Francisco de S. P. de O.	MG 91595253
Natalia Dutra de Silva	
Arthur Battisti Serquato	
Dorinha Cavalho Brandão	
LUCAS BENEVENUTO MOTAUD VIEIRA ALVES	
W. M.	M-230.426
Luiz de Oliveira Pires	MG 480638
Paulo de S. Pires	MG 480637
Kedrigel Santos	MG 12.393.930
Carla Loure de Almeida	MG 3503344 5581416
Carmem Silvia Lemos	M.2511.38755P/MG



OS ABAIXO-ASSINADOS opõe-se ao corte de mais uma árvore histórica em Ouro Preto, localizada na ponte dos contos, na antiga casa dos Ribas. Trata-se de uma espécie rara e ameaçada que a Prefeitura de Ouro Preto quer destruir. Conhecido como Pinheiro de Norfolk, é na verdade uma subespécie de araucaria, uma árvore de distribuição muito limitada e considerada de alto risco de extinção pela IUCN, União Internacional de Conservação da Natureza. Precisa ser protegida e tratada, jamais cortada.

Nome	RG
Vinícius Lima	M. 1.775.582
Gil de Santana	M 618280 MG
Maria Rozari M. Santana	MG-3024753
Marcelo	MG 12370471
Marcelo	MG 365247
Marcelo	MG 449.139 MG
Marcelo	M 179080
Marcelo	06286975-5 SP RJ
Marcelo	15-644.797
Marcelo	M3559710
Marcelo	M-2-829.255
Marcelo	M6183777
Marcelo	M-7.015.286
Marcelo	MG 1038927
Marcelo	M 1132250
Marcelo	M616473594
Marcelo	SSPSP 4.672.249
Marcelo	MG. 14.747.675
Marcelo	MG M 852 999
Marcelo	MG 4362 811
Marcelo	M-556808
Marcelo	MG-7
Marcelo	MG-12-930-781
Marcelo	M. 2830 099
Marcelo	M-371 363
Marcelo	MG 11840572
Marcelo	MG 12730301
Marcelo	MG 16962713
Marcelo	MG 15805420
Marcelo	MG 14 397 443



OS ABAIXO-ASSINADOS opõe-se ao corte de mais uma árvore histórica em Ouro Preto, localizada na ponte dos contos, na antiga casa dos Ribas. Trata-se de uma espécie rara e ameaçada que a Prefeitura de Ouro Preto quer destruir. Conhecido como Pinheiro de Norfolk, é na verdade uma subespécie de araucaria, uma árvore de distribuição muito limitada e considerada de alto risco de extinção pela IUCN, União Internacional de Conservação da Natureza. Precisa ser protegida e tratada, jamais cortada.

Nome	RG
Santo Amador Sávio	MG 14111451
<del>Demis do Delator</del>	<del>MG 6.888.534</del>
CLAU JOO DAS OIBES PEREIRA	MG 2.669.392
Valéria Sílvia Tomé Franca	MG 14.111.071
Antônio Marques dos Reis	MG 127828
PABLO GALAO	MG 15992148
Armando Bergamin Filho	SP 4130433
Bruno Danilo	MG 151.338.15
Jacinta Franca	MG 1632084
<del>MARCELO N. 1317201129208</del>	<del>MG 344455</del>
<del>[REDACTED]</del>	<del>[REDACTED]</del>
<del>[REDACTED]</del>	<del>[REDACTED]</del>
<del>[REDACTED]</del>	<del>[REDACTED]</del>
<del>[REDACTED]</del>	<del>[REDACTED]</del>
Madreiros	MG 5.863.201
Melchior Pacheco	MG 243-280
Maria Auxiliadora da Cruz	MG 16.046.328
M. Distina Carneiro	M 17.589 079
ANDRÉ BELAINEIRA MAIA	M 280 985
Edison Tarava	MG 10.446.555
Ana M <sup>te</sup> Tropic de Abreu	61806-CREA-MG
Haroldo Maurício Rodrigues	08595713-7
RADAMES MATHIAS	MG 532 356
Fidel Clemente	M 688561
Luiz Mini Alves	M 121 267
Graciana Regina Lima de S. Santos	M 697377-547 N.6
Fabiane Muniz Muniz	2762830.4 IFP
Aureliana de F. dos Reis Meneses	M 4010629
Flávia Alexandre Alves	M 8532321
Teófilo Tropic SAVAIO LOBATO	MG 14595606
Fernando José de Negreiros Lobato	MG 757023
Dr. GONÇALVES M. FERREIRA	MG 431.789
Patricia Simões Baeta Costa	MG 3740360
WASHINGTON PERALTA COSTA	MG 1312139
	MG 185906



OS ABAIXO-ASSINADOS opõe-se ao corte de mais uma árvore histórica em Ouro Preto, localizada na ponte dos contos, na antiga casa dos Ribas. Trata-se de uma espécie rara e ameaçada que a Prefeitura de Ouro Preto quer destruir. Conhecido como Pinheiro de Norfolk, é na verdade uma subespécie de araucaria, uma árvore de distribuição muito limitada e considerada de alto risco de extinção pela IUCN, União Internacional de Conservação da Natureza. Precisa ser protegida e tratada, jamais cortada.

Nome	RG
<del>Guilherme Augusto da Costa</del>	MG 10 289 166
<del>Paulo Roberto de Jesus</del>	H.U.
<del>Paulo Roberto de Jesus</del>	MG 3 841 420
<del>Paulo Roberto de Jesus</del>	MG 4 970 121
<del>Paulo Roberto de Jesus</del>	M 13 239 448
<del>Paulo Roberto de Jesus</del>	M-1 742 206
<del>Paulo Roberto de Jesus</del>	M-7-166-588
<del>Paulo Roberto de Jesus</del>	M 2544 820
<del>Paulo Roberto de Jesus</del>	MG 2833 796
<del>Paulo Roberto de Jesus</del>	M-2-502-254
<del>Paulo Roberto de Jesus</del>	MG-15-083-991
<del>Paulo Roberto de Jesus</del>	MG-3-287-854
<del>Paulo Roberto de Jesus</del>	RG. 183-828.
<del>Paulo Roberto de Jesus</del>	RG 759 551
<del>Paulo Roberto de Jesus</del>	043/MG. 72502 - RG.M. 1526 962 SSP/
<del>Paulo Roberto de Jesus</del>	RG de 2-224-067-SSP/dlg
<del>Paulo Roberto de Jesus</del>	MG 749 059
<del>Paulo Roberto de Jesus</del>	MG 12-733-052
<del>Paulo Roberto de Jesus</del>	PURV 7U MG-10-300-437 528/MG
<del>Paulo Roberto de Jesus</del>	M.G. 7 773 775.M.G.
<del>Paulo Roberto de Jesus</del>	MG 243001 SSP/MG
<del>Paulo Roberto de Jesus</del>	M. 1076 933
<del>Paulo Roberto de Jesus</del>	M 755 726
<del>Paulo Roberto de Jesus</del>	M 4 362 698
<del>Paulo Roberto de Jesus</del>	M 3 156 312
<del>Paulo Roberto de Jesus</del>	M 5688 432
<del>Paulo Roberto de Jesus</del>	13.209-638
<del>Paulo Roberto de Jesus</del>	MG-10-845-168
<del>Paulo Roberto de Jesus</del>	MG-12-537-173
<del>Paulo Roberto de Jesus</del>	MG 16 17 726
<del>Paulo Roberto de Jesus</del>	MG 13068 412
<del>Paulo Roberto de Jesus</del>	MG 12 286 598

OS ABAIXO-ASSINADOS opõe-se ao corte de mais uma árvore histórica em Ouro Preto, localizada na ponte dos contos, na antiga casa dos Ribas. Trata-se de uma espécie rara e ameaçada que a Prefeitura de Ouro Preto quer destruir. Conhecido como Pinheiro de Norfolk, é na verdade uma subespécie de araucaria, uma árvore de distribuição muito limitada e considerada de alto risco de extinção pela IUCN, União Internacional de Conservação da Natureza. Precisa ser protegida e tratada, jamais cortada.

Nome	RG
Geraldo Rêgo Davino Moura	CREA- 66537
Amanda de Castro Salca	M: 2: 296.300
Luiz Carlos do Carmo Silva Passos	MG 15.239.895
Everton Silva Almeida	MG 183014 3040866
José Raimundo Bouspino	M-4-151-224
Simone Sacramento	MG-11546 029
Robson de Silva Inácio	MG 7.206.436
Maurício M. Duarte	MG 13923906
Adriano Romão	MG 476338
Yago Calvino J. Domingues	MG 2367183
Roberto Belmonte dos Santos	RG 4720858-0 MG-6.4752.99
Marcos Vinícius dos Santos	M 5276125
Eliana S. Peres	M 124 789 -
Flávia da Silva	
Francisca Alves de Brito	
Thamara Khayyan de Azevedo	
Lívia Clara de Azevedo	
Roberta Píxel Fernandes	MG 15 638 962
Cláudia Helena Santiago Peres	M 3 411 930
Rita de Cássia Brito Peres	MG 10.311.966
Cláudio Roberto Santiago Peres	MG 422 4877
Antonio Fernando de A. Mendes	334998 SSP/DF
Márcia Maria	M 1759697
Roberto Alexandre de Souza	MG 13.620.325
(Milton)	
Peter Terzini Passos	M 1563799
(Luis)	M 138343
(Milton)	
Versiliano Valentin de SA	RG 0492837 SSP/SP
Rosângela Cardoso Ramos	RG. M. 16-085-72
Walker Marinho Costa	CREA 331210



OS ABAIXO-ASSINADOS opõe-se ao corte de mais uma árvore histórica em Ouro Preto, localizada na ponte dos contos, na antiga casa dos Ribas. Trata-se de uma espécie rara e ameaçada que a Prefeitura de Ouro Preto quer destruir. Conhecido como Pinheiro de Norfolk, é na verdade uma subespécie de araucaria, uma árvore de distribuição muito limitada e considerada de alto risco de extinção pela IUCN, União Internacional de Conservação da Natureza. Precisa ser protegida e tratada, jamais cortada.

Nome	RG
Bargareth Monteiro	MG. 2502741
Washington Luiz Rodrigues	M 272 027
Wilson Soares Nogueira	MG. 11 151984
Helio Monteiro Bicalho	MG. 5474364
Alvaro Fernando Rodrigues	MG. 11 831502.00
Alvaro Bicalho	MG. 10 727 584
Mauricio R.P. Feres	M 2 343 352
Janeira Ramos de Almeida	M. 3.215.452
Elyza Magalhães Gus	1.500 853
Adriano Reis	W 648145 - 1
Fred A. Drummond	M/386 502
Helange Helena Lopes	MG. 14 889 15.3
emp. em. Mariana de M. Fernandes	
Florentina Ana Barboza	16.203.306
Abelard Pires do Amaral	M-791-567
Daniel de Souza Reis	MG 2359625
Heledilson Pereira da Costa	CPF 72379235600
Luis Firmino Silva	CPF-687.356 036-32
Sergio Dutra Rodrigues	M-7.634.970
Antônio Rodrigues Souza	MG 11.133938
Amanda F. Lopes de Oliveira	MG 15321927
Cláudia Nóbrega Costa	MG-15.582-901
Juliana Ferriz de Oliveira	30.28445-E.S
Fernanda Caroline das Pintas Bara	MG-15.627.774
Silvia Motta	MG 041111
Alana das Graças dos Santos	MG. 0619033
Raimundo de Jesus da Silva	MG. 11 934 164
Camilla Mendes Takami	MG-14.588.398
Alvaro Bicalho	M-5268885
Alvaro Bicalho	M 2 185 529
Luciano Américo	MG 10 222 169
Frederico Roberto da Saeta	M 3 522 669
Priscila Alves dos Santos	M 1 25.756.549-24



OS ABAIXO-ASSINADOS opõe-se ao corte de mais uma árvore histórica em Ouro Preto, localizada na ponte dos contos, na antiga casa dos Ribas. Trata-se de uma espécie rara e ameaçada que a Prefeitura de Ouro Preto quer destruir. Conhecido como Pinheiro de Norfolk, é na verdade uma subespécie de araucaria, uma árvore de distribuição muito limitada e considerada de alto risco de extinção pela IUCN, União Internacional de Conservação da Natureza. Precisa ser protegida e tratada, jamais cortada.

Nome	RG
Carlos M. Veriani dos Anjos	M 2542784
Rogério Antônio <del>de</del>	M-1210.091
<del>RENATO NETO</del>	RG 5133989 SSP/SP
Manuel R Paula	M 2830096
<del>M. J. J. J.</del>	M 904065
Jose Bonifacio da Silva	M 1080883
DEUS DA LDO	RG-090.665092
<del>Paulo José da Silva</del>	M-1-718.103
Frederico Souza de Oliveira	M-1
Francisco M. F. Alves	MG-16-738773
<del>Francisco M. F. Alves</del>	MA-10-559.736
Marcelino de Freitas Alves	RG-16-121-480
Jussara Lopes dos Santos Guimarães	MG 4399784
Marcelone Dias	MG-15 754-807
Luciana Vianna da Silva	MG-12 166-480
Guilherme Martins de Paula	MG-16.944.112
Rosiane Aparecida de Paula	MG-35 298.158
<del>eliseu eric borg</del>	M 4203281
<del>Belina Koniabingand</del>	M-168496
Odiane Isabel Bora	M-1659.988 SSPMG
Juscelino Geromano da Santa	16-775333
Adair de Siqueira	MG-4.006054
Monica Rezende Sales	MG 2967770
Stéfano Henrique Dias	MG 3.663.318 SSPMG
<del>Paulo Henrique Dias</del>	MG-1405.144
Mara Helson C. F. F. F.	MG-646869 SSPMG
Rebeca Bianca Faria Godinho	08243484-6 JFPRJ
Adriana Dias	MG 4359722
Melo de Maria Renata de	163514786
Silvia Regina	M2402859
José Augusto de	M347708
Walter Carlos de	77382663
CLASSES MATA REIS	M-2.344.225

OS ABAIXO-ASSINADOS opõe-se ao corte de mais uma árvore histórica em Ouro Preto, localizada na ponte dos contos, na antiga casa dos Ribas. Trata-se de uma espécie rara e ameaçada que a Prefeitura de Ouro Preto quer destruir. Conhecido como Pinheiro de Norfolk, é na verdade uma subespécie de araucaria, uma árvore de distribuição muito limitada e considerada de alto risco de extinção pela IUCN, União Internacional de Conservação da Natureza. Precisa ser protegida e tratada, jamais cortada.

Nome

RG

Jeremy Diment	London, England
ROB HASSON	SAFFRON WALDEN, ENGLAND
CANDIDA SACCENTI	MILANO ITALIA

OS ABAIXO-ASSINADOS opõe-se ao corte de mais uma árvore histórica em Ouro Preto, localizada na ponte dos contos, na antiga casa dos Ribas. Trata-se de uma espécie rara e ameaçada que a Prefeitura de Ouro Preto quer destruir. Conhecido como Pinheiro de Norfolk, é na verdade uma subespécie de araucaria, uma árvore de distribuição muito limitada e considerada de alto risco de extinção pela IUCN, União Internacional de Conservação da Natureza. Precisa ser protegida e tratada, jamais cortada.

Nome	RG
Jussara Ligênia de Paula	M-7-648-690
Walterson Pinheiro Silva	MG. 12.089.329
Anderson Macedo Guimarães	M 6888331
Ana Paula da Silva	MG. 34.071.577
JOSE FERNANDES ALMEIDA	MG: 12.684586
Jose Nunes Filho	MG 921.536
Walter Moutinho	MG 1189608
Rafael Ferraz Nascimento	MG 12702059
Luciana M. Baumfeldt	41.870.432-7
Mariana de R. Madalena	MG. 18.049-713
João José de Almeida	MG H. 508.822
Terézinha Conceição Reis	MG 10 652 544
Adriana Reis	MG 243-732
JOAO APARECIDO ROSA	
Stacyon Hugo B. Pina	M-7-216-473
Admirson Silva Oliveira	M-4-607-337
Adriana de Vasconcelos Ferraz	MG-36.303.848-6



OS ABAIXO-ASSINADOS opõe-se ao corte de mais uma árvore histórica em Ouro Preto, localizada na ponte dos contos, na antiga casa dos Ribas. Trata-se de uma espécie rara e ameaçada que a Prefeitura de Ouro Preto quer destruir. Conhecido como Pinheiro de Norfolk, é na verdade uma subespécie de araucaria, uma árvore de distribuição muito limitada e considerada de alto risco de extinção pela IUCN, União Internacional de Conservação da Natureza. Precisa ser protegida e tratada, jamais cortada.

Nome	RG
Rosabel Cristina Braga Rodrigues	MG-11.577.492
Iatiane Guedes Salomão	MG-11.299.491
<del>Paulo João Sen</del>	M. 1.563-885
Patricia Paiva	M. 7-122.137
Ed. de. y.	M. 830.1174
Nicolaso Ferrari	MG-924680
<del>XXXXXXXXXXXX</del>	M. 1.724.031.009
MATEUS FERRARI FRAGA	M-3800001
MAMA ELIN MARI TRAGA	M-221689
Maria Geralda dos Reis	M. 7.887.514
Descon. Ferrari	M-2733.552
Marcelo do Nascimento Simon Ferrari	MG-18103552
Ines Marcos Ferrari Barros de	MG 221330
Marcos de Ferrarese	M. 2508.847
Paulo de A. Carreiro	M. 397.959
Yasir Saib Dias	M. 247-730
ARGENTINA MINGOLES FIDEL	M-1.065.252
Andressa Pereira de Miranda	MG-13006.495
<del>XXXXXXXXXXXX</del>	MG-10854489
<del>XXXXXXXXXXXX</del>	M. 7922
Verzilha Heloisa Leite	35512017
Silvio Cesar Harmendani	M-724.773
Daniela Monato de Paula	MG 13.618.111
Allan Barros de Freitas	MG-15462856
Ramon Queiroz Sampaio	MG-14981252
Leopoldo Aguiar (Leop)	M. 35524103
<del>XXXXXXXXXXXX</del>	MG 5535711
Silvio Egmar Gomes	M-4988421
PAIXAO DOS SANTOS	M-1.063.752
Nelson Cunha Soares	M-1.307.797
Eligência Cavalcini	M. 15.34864.
Helio Jose da Gztc	MG 1425320
Wagner Jose Silva	MG 189.497
Carlos Eduardo de Brito Moura de Jesus	MG-11.055.577



## INTRODUÇÃO

Os vegetais constituem seres vivos que se caracterizam por apresentar clorofila, pigmento responsável pelo processo da fotossíntese. A fotossíntese pode ser definida como um conjunto de reações químicas que, a partir de substâncias inorgânicas, água ( $H_2O$ ) e gás carbônico ( $CO_2$ ), produz substâncias orgânicas (açúcares, fundamentalmente), utilizando para isso a energia luminosa.

Observando-se os vegetais existentes hoje na superfície da Terra, podemos fazer algumas separações simples, levando-se em conta aspectos gerais. Assim, as plantas podem ser separadas entre si, considerando-se por exemplo, a presença ou não de flores, que são órgãos especializados para reprodução. Segundo esse critério de separação (presença ou não de flores), os vegetais são divididos em dois grandes grupos:

- I. *Criptógamos*, que significa vegetais com “reprodução escondida” (não apresentam flores). Exemplo: algas, briófitas e pteridófitas.  
Ainda dentro dos vegetais criptógamos podemos fazer uma nova separação, de acordo com a presença ou não de órgãos, tais como raiz, caule e folha, já que a flor não ocorre no grupo. Assim os criptógamos podem ser separados em:
  - a) *criptógamos avasculares* ou *talófitos* - grupo de algas e briófitas (não possuem diferenciação em raiz, caule e folhas);
  - b) *criptógamos vasculares* - grupo das pteridófitas (possuem diferenciação em raiz, caule e folhas).
- II. *Fanerógamos*, que significa “reprodução visível” (produtores de flores). É importante ressaltar que todos os fanerógamos apresentam órgãos definidos (raiz, caule, folha e flor) e tecidos de condução sendo, pois, vasculares.

Entretanto, dentro dos fanerógamos, podemos também fazer uma subdivisão:

- a) *gimnospermas* que apresentam raiz, caule, folha e flor, mas nunca formam frutos - são as plantas com “sementes nuas”. Exemplo: pinheiro. O sistema radicular é pivotante; o caule é um tronco sem dicotomia que pode se desenvolver muito, podendo às vezes ultrapassar os 100 metros como nas Sequoias; as folhas, geralmente, são pequenas, rígidas com o ápice afiado.
- b) *angiospermas*, que significa “sementes protegidas em urnas”; apresentam raiz, caule, folha, flor e fruto. Exemplo: abacateiro.  
As angiospermas, por sua vez, podem ser subdivididas levando-se em conta outros caracteres, tais como, forma das folhas, número de pétalas nas flores e número de cotilédones (folhas que se encontram dentro das sementes).  
Assim, dentro das Angiospermas, encontramos dois grupos:
  - b.1. *Monocotiledôneas*, um só cotilédone na semente; sistema radicular fasciculado; o caule apresenta nós e inter-nós; bem evidentes; dos nós partem as folhas, com nervuras paralelas.
  - b.2. *Dicotiledôneas*, com dois cotilédones na semente; sistema radicular pivotante; folhas com nervuras reticuladas.

Como o grupo das Angiospermas é o mais numeroso e diversificado, existente hoje na superfície da Terra, estuda-se a grande variação que ocorre na forma de seus órgãos (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente).

Herbário é um tipo particular de museu contendo espécimes botânicos, secos, preparados sob técnicas especiais, visando principalmente a pesquisa científica.

Para fins didáticos, entretanto, pode-se montar espécimes secas, nos mesmos moldes de um herbário, com a finalidade de, por exemplo, apresentar os diferentes aspectos morfológicos que ocorrem nos vegetais. Este tipo de trabalho tem sido designado por herbário inadequadamente.

A raiz é órgão especializado na fixação do vegetal e na absorção de água e nutrientes do substrato.

Ofício nº.307/2017/SEMMA.

Ouro Preto, 07 de Abril de 2017.

**De:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Para:** Zaqueu Astoni Moreira  
**Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio**

**Assunto: Pinheiro "O Passo"**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, Solicito uma vistoria em conjunto para determinar a possível supressão de um Pinheiro de Cook situado em terreno pertencente ao restaurante "o Passo" localizado à Rua São José, 56, Centro conforme **Relatório 12/2017** em anexo. Por tratar-se de área Tombada necessitaremos de anuência da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Antenor Rodrigues Barbosa Júnior

Secretário Municipal de Meio Ambiente

*maria* 10/04/17  
Márcia Ef. de Carvalho Ferreira  
Agente Administrativo  
Mat. 13769



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

**Decisão da Câmara Especializada de Agronomia /Crea-MG**

aamm

Reunião :	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 979
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão da Câmara Especializada: CEAG/MG/nº 374/2015		
Referência: CONSULTA DE PROFISSIONAL		
Interessado: LEONARDO DUARTE MONTEIRO REZENDE		

**EMENTA: CONSULTA**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea MG, apreciando o processo n.º 11964315, que trata de consulta de profissional Téc. em Agropecuária Leonardo Duarte Monteiro Rezende - Crea-MG 46.540/TD funcionário público da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O profissional questiona acerca das atribuições do Técnico em Agropecuária para emitir licença de corte de árvores nativas e exóticas no perímetro urbano e CONSIDERANDO a Lei 5.194/66, Decreto 90.922/85 e Decreto 4.560/02 **DECIDIU** por informar ao Téc. em Agropecuária Leonardo Duarte Monteiro Rezende - Crea-MG 46.540/TD que o memo poderá realizar o laudo para emissão de licença de corte de árvores nativas e exóticas no perímetro urbano. Coordenou a Sessão o(a) Engenheiro Agrícola Francisco Carlos Gomes. Votaram favoravelmente os Conselheiros Berilo Prates Maia Filho, Cândido Alves da Costa, Elias Nascentes Borges, Eliel Alves Ferreira, Emerson Tinoco da Silveira, Ernani Clarete da Silva, Francisco Carlos Gomes, Francisco Rodrigues da Cunha Neto, Gustavo Lopes da Silva, Ismael Ferreira, José Eustáquio da Silva e Marco Aurélio Della Lúcia. Votaram contrariamente os Conselheiros 0. Abstiveram-se de votar os conselheiros 0.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 6 de agosto de 2015

Engº Civil Jobson Nogueira de Andrade  
Presidente do Crea-MG



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OURO PRETO

Ofício n.º 0313/2017/4ª PJOP

Ref: Inquérito Civil nº 0461.12.000088-4

Favor mencionar o número deste ofício e a referência em sua resposta.

OURO PRETO, 07 de junho de 2017.

**Excelentíssimo Senhor Secretário,**

Através do presente, com fundamento no artigo 129, inciso VIII da Constituição Federal, artigo 26, IV da Lei 8.625/93 e art. 74, inciso XVIII da Lei Complementar nº 34/1994, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais requisita a Vossa Excelência que tome conhecimento das novas informações prestadas pelo representante, esclarecendo as eventuais novas providências a serem adotadas

Nos termos do artigo 8º, parágrafo 1º da Lei 7.347/85, fixo prazo de **05 (cinco) dias** para cumprimento da requisição.

Atenciosamente,

*Mira*  
DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR  
Promotor de Justiça

*Ao Departamento de Projetos e Ações Protegidas, para conhecimento, análise e manifestação. 07/06/17*  
*[Assinatura]*

Excelentíssimo Senhor  
Antenor Barbosa  
Secretário de Meio Ambiente  
Ouro Preto/MG

RECEBIDO EM  
08, 06, 17  
Sauge  
[Assinatura]



**RELATÓRIO**  
Nº 012- 2017 /LDMR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Funcionamento de 2ª à 6ª feira, das 08 às 18 hs  
Av JK, 31, Bauxita (próximo ao IFMG) - Ouro Preto - MG - CEP 35400-000  
Fone (31) 35593253 / Fax: (31) 35593356 - E-mail: meioambiente@ouro.mg.org.br

### 1 - RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Leonardo D.M. Rezende  
Técnico em Agropecuária  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### 2- ASSUNTO

VISTORIA PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE 01(UMA) ÁRVORE DA ESPÉCIE "PINHEIRO DE COOK" LOCALIZADA AO LADO DA PONTE DOS CONTOS RUA SÃO JOSÉ, CENTRO - OURO PRETO - MG.

### 3-RELATÓRIO

Em vistoria realizada em endereço Rua São José, 56, Centro- Município de Ouro Preto/MG , Proprietario O PASSO BAR E RESTAURANTE LDTA, foi constatado se tratar de 01(uma) árvore da espécie "Pinheiro de Cook", com altura média de aproximadamente 20 a 25 metros, juntamente com o **PEDIDO DE VISTORIA PARA PODA OU CORTE DE ÁRVORES** com toda a documentação necessária para tal procedimento, foi nos enviados o **Ofício nº 0185/2017/4ª PJOP**(em anexo) onde a promotoria pede providências com base no Parecer da Universidade Federal de Viçosa(em anexo).

Na vistoria foi constatado todos os problemas relatados no referido laudo, como:

- Bifurcação do tronco aumentando a pressão do vento sobre a árvore;
- Apodrecimento de raiz de sustentação;
- Inclinação e perda de estabilidade, colocando em risco parte do Museu Casa dos Contos e e a Ponte dos Contos e seus adornos, e a integridade de transeuntes que a usam.

Diante do exposto acima lembramos que as considerações expostas nesse relatório foram coletados a partir de simples análise visual e sem uso de recursos instrumentais que possibilitem uma análise conclusiva e definitiva em campo ou laboratório que poderiam refutar o exposto.

### 4- CONCLUSÃO

Com base no que foi constatado em vistoria que confirma o exposto no Parecer da Universidade Federal de Viçosa(em anexo) , recomendamos o corte e a substituição da árvore em questão.

Ouro Preto, 04 de Abril de 2017.

Leonardo D. M. Rezende  
Técnico agrícola CREA/MG 46540TD  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Antenor Rodrigues Barbosa Júnior  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

## Anexo Fotográfico



Fig.I – Evidência de apodrecimento de raíz.



Fig.II - Solo apresentando possível deslocamento de raízes.



Fig.III – Bifurcação do tronco.



Fig.IV- Proximidades com a via e Museu.

OFÍCIO Nº 00000000000000000000

Ouro Preto, 20 de junho de 2017.

À Secretaria Municipal de Planejamento, da Câmara de Vereadores.

Assunto: Expediente nº 217/107, de autoria do Vereador Geraldo Mendes, solicitando a derrubada de árvore localizada no lado da Casa dos Contos, na rua São José.

Trata-se de expediente nº 217/107, de autoria do Vereador Geraldo Mendes, solicitando a derrubada de árvore localizada no lado da Casa dos Contos, na rua São José.

Conforme consta no expediente, trata-se de solicitação de derrubada de árvore localizada no lado da Casa dos Contos, na rua São José, no bairro São José, no município de Ouro Preto, Minas Gerais.

O requerimento nº 217/107, de autoria do Vereador Geraldo Mendes, solicitando a derrubada de árvore localizada no lado da Casa dos Contos, na rua São José.

Trata-se de expediente nº 217/107, de autoria do Vereador Geraldo Mendes, solicitando a derrubada de árvore localizada no lado da Casa dos Contos, na rua São José.

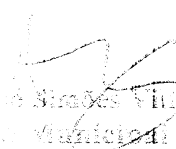
Conforme dispõe o artigo 1º da Lei Orgânica do Município de Ouro Preto, Minas Gerais, os requerimentos apresentados pela Câmara Municipal devem ser encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento.

A resposta a este requerimento deverá ser encaminhada a Secretaria de Planejamento, de modo a subsidiar a Câmara Municipal.

Conforme dispõe o artigo 1º da Lei Orgânica do Município de Ouro Preto, Minas Gerais, os requerimentos apresentados pela Câmara Municipal devem ser encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento.

Assim, solicito a V.Sa. que proceda, no prazo de 10 (dez) dias, em favor do requerente, a derrubada da árvore localizada no lado da Casa dos Contos, na rua São José.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:   
Antonio Simões Vilela Boss  
Secretaria Municipal de Governo